

DECRETO N.º 017/03 – de 31 de março de 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal n.º 551, de 27 de março de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Seção de Contabilidade, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para concessão de prêmio em pecúnia no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a cada componente da Banda Marcial Municipal por sagrar-se Vice - Campeã Estadual na categoria Banda Marcial e Campeã Estadual na categoria Corpo Coreográfico, conforme consta do protocolado n.º 424/03, onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

060500 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

330000 – Outras Despesas Correntes

339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

CréditoR\$ 3.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com as seguintes reduções do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

060500 – DIVISÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30 – Material de Consumo

Redução R\$ 3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Jacyra Landim Stori, s/n

GABINETE DO PREFEITO

